



Edital N.º 042/2014-CPV

Boa Vista, 24 de março de 2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso de alunos no curso de **Letras/Língua Brasileira de Sinais (Libras)** da Universidade Federal de Roraima, na modalidade Prova Integral-PI, a ser realizado em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, a Resolução n.º 010/2004-CEPE de 26/07/04 e a Resolução 022/2013-CEPE de 19/12/13, bem como outras normas que esta IFES se obriga a cumprir e os candidatos a conhecer e com elas concordar.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, com validade para o ingresso no ano letivo de 2014.2, distribuídas da seguinte forma: para pessoas com deficiência, para ampla concorrência e para reserva legal de vagas para candidatos egressos de escola pública, conforme o quadro abaixo:

QUADRO I: CURSO/VAGAS

Código	Curso	Turno	Pessoa com deficiência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS					Total	Campus
				Ampla concorrência	Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>			
					2.º Sem.	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.		
24	Letras/Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Bacharelado	Noturno	2	13	7	1	6	1	30	Paricarana CCLA

* O curso poderá ofertar até 20% das disciplinas em turno diverso.

1.2 Para os fins do presente Edital os conceitos constantes do quadro acima devem ser entendidos da seguinte forma:

1.2.1 **Pessoa com deficiência:** aquela que se enquadre na definição prevista no Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

1.2.2 **Ampla concorrência:** vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas.

1.2.3 **Escola pública:** instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.2.4 **Renda familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, residentes no mesmo domicílio.

1.2.5 **Autodeclarado:** no sistema de cotas, a autodeclaração significa que uma pessoa se considera e se declara como sendo preto, pardo, ou indígena, sem necessitar de nenhum documento de comprovação.

1.3 Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFRR serão reservadas, por curso e por turno, aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4 As vagas reservadas de que trata este Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:



- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

1.5 As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam, após aplicação dos critérios estabelecidos na Portaria Normativa n.º 18/2012, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados pela ampla concorrência, obedecendo-se à estrita ordem de classificação.

2. DA ISENÇÃO

2.1 O candidato que, na forma da Lei n.º 12.799/2013, desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá imprimir, preencher e assinar no **período de 31 de março a 04 de abril de 2014**, o Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv, e entregar, juntamente com os documentos comprobatórios na CPV, situada à Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

2.2 Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver de acordo com uma das situações a seguir:

2.2.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n.º 6.135/2007 e;

2.2.2 Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei n.º 12.799/2013 de 10 de abril de 2013:

- a) renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter ou estar cursando o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.3 No caso de solicitação de isenção em decorrência da Lei n.º 12.799/2013, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) cópia de comprovante de renda (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de próprio punho dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal) referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de **todos os moradores da casa maiores de 18 anos**;
- b) cópia do diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio e do histórico escolar ou declaração atestando ter ou estar cursando o Ensino Médio em escola da rede pública;
- c) declaração da secretaria ou da direção da escola privada, atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral, caso o candidato tenha cursado o Ensino Médio em escola particular.

2.4 Ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), é dispensada a entrega da documentação de comprovação de renda.

2.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.6 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

2.7 Será indeferido o requerimento de isenção do candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 2.1;
- b) não entregar o requerimento e os respectivos documentos comprobatórios, conforme previsto no item 2.3;
- c) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.



2.8 A isenção concedida neste Edital só terá validade para este processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada via internet através do endereço eletrônico www.ufrb.br/cpv das 10h do dia 31 de março às 18h do dia 16 de abril de 2014.

3.2 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.4 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, corretamente, a Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico disponíveis no endereço eletrônico www.ufrb.br/cpv, com todos os dados solicitados, confirmar inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, pagando-o até a data do vencimento.

3.6 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

3.7 O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato de inscrição e indicando o apoio de que necessita.

3.8 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

3.9 O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

3.10 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com apresentação de histórico escolar por aqueles que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou certificados por aqueles que concluíram a modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.11 Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, deverão indicar essa opção no ato da inscrição. Os aprovados e classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar a documentação exigida.

3.12 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão se autodeclararem no ato da inscrição.

3.13 Os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

4.2 O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhes são destinadas.



4.3 O candidato com deficiência que sentir dificuldades para realizar sua inscrição poderá solicitar apoio à CPV, que disponibilizará atendimento especial mediante agendamento pelo telefone **3621-3135**, pelo e-mail cpv@ufr.br ou presencialmente.

4.4 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas e/ou necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá indicar esta intenção na Ficha de Inscrição e entregar, na CPV, durante o período de inscrição, o respectivo laudo médico original atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, estando ambos sujeitos à perícia médica.

4.5 O candidato deverá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante agendamento pela CPV, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

4.6 Se, após a perícia médica, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá participar da concorrência para as demais vagas.

4.7 Ao candidato cujo laudo médico for homologado, quando solicitado, será acrescido tempo adicional de 60 (sessenta) minutos para a realização das provas e concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8 Após a homologação do laudo médico, o candidato poderá requerer sua devolução junto à CPV.

4.9 A CPV, na medida de sua disponibilidade, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência, tais como: locais de fácil acesso, provas com letras ampliadas, auxílio de leitor, intérprete de LIBRAS ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de participar do processo seletivo com segurança.

4.10 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

4.11 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados na modalidade de ampla concorrência.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Será divulgada, no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv, a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas.

5.2 O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando, imediatamente, à CPV quaisquer equívocos para fins de correção.

5.3 Não será enviada correspondência ao candidato informando local de prova.

5.4 O local de aplicação das provas será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado na modalidade Prova Integral-PI, composto de prova objetiva, contendo 09 questões de cada disciplina e redação, realizada na mesma oportunidade, tendo duração de 5 (cinco) horas.

6.2 A prova objetiva de conhecimentos gerais engloba as disciplinas de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Matemática e Química.

6.3 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, contendo apenas uma opção correta.



6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével azul ou preta e do seu documento oficial e original de identidade.**

6.5 O candidato deverá preencher, atentamente, a **Folha de respostas**, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, de acordo com as instruções contidas na Folha de respostas e na capa da prova.

6.6 O candidato que preencher a **Folha de respostas** de forma diferente das instruções assumirá inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos deste ato, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a substituição da **Folha de respostas** por erro do candidato.

6.7 O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido, exceto candidatos internados, exclusivamente, em hospitais ou clínicas de saúde localizados na cidade de Boa Vista-RR e que comprovem, por meio de laudo médico original, a impossibilidade de deslocamento ou, em caso excepcional, desde que solicitado com antecedência de 3 dias e aprovado pela CPV.

6.8 É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, *tablets*, relógios, rádios receptores, transmissores, gravadores, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.

6.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se, nos locais de provas, após o fechamento dos portões;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas desse processo, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e) sair do local de provas antes de decorrida 1 hora;
- f) comunicar-se com outras pessoas, oralmente, por qualquer meio impresso ou manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPV;
- g) portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção de dados ou informação;
- h) o celular ou outro equipamento sob sua responsabilidade tocar durante a prova, mesmo que não seja atendido;
- i) não devolver, integralmente, o material recebido;
- j) desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- k) obtiver nota zero em qualquer disciplina da prova objetiva;
- l) obtiver pontuação inferior a 10% do total possível na prova de redação;
- m) realizar a prova fora do local estabelecido sem prévia autorização da CPV;
- n) assinar e/ou identificar a **Folha de redação**;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p) marcar a **Folha de respostas** a lápis;
- r) dobrar, amassar, rasurar frente ou verso, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de respostas** fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica;
- s) marcar a **Folha de respostas** de forma diferente da determinada, implicando sua rejeição pela leitora ótica;
- t) entregar a **Folha de redação** em branco ou texto com menos de 12 linhas;
- u) utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- v) realizar prova condicional e não comparecer à CPV no prazo de 48 horas após a realização da prova.

6.10 No dia da prova, o candidato deverá apresentar aos fiscais de sala o documento oficial de identidade (com foto e validade nacional) para conferência de dados.

6.10.1 Serão considerados documentos de identificação os expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, com foto nítida e **bom estado de conservação**.

6.10.2 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.



6.10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo, neste caso, se submeter à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

6.10.4 A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento apresente ou suscite dúvidas quanto à identificação.

6.11 Ao final da prova, os dois últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala.

6.12 O candidato poderá levar o Caderno de questões e a folha de rascunho da redação após decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

6.13 Não serão entregues exemplares de **Cadernos de questões** posteriormente.

6.14 A CPV disponibilizará um **Caderno de questões** no sítio da UFRR www.ufr.br/cpv em até 24 horas, após o encerramento da prova.

6.15 Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.

7. DAS PROVAS

7.1 As provas (objetiva e redação) do processo de que trata este Edital serão aplicadas, exclusivamente, na cidade de Boa Vista/RR, **no dia 01 de junho de 2014**, das 8h às 13h, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência.

7.2 Provas: Objetiva e Redação:

Prova Objetiva:

N.º de questões por disciplina:	9
Pontuação de cada questão nas disciplinas genéricas:	1,00
Pontuação de cada questão nas disciplinas específicas:	3,00

Prova de Redação:

Pontuação total:	30,00
------------------	-------

QUADRO II: DISCIPLINAS/PONTUAÇÃO

CURSO	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Letras/Língua Brasileira de Sinais (Libras)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00	30,00	138,00

* (Inglês, Francês ou Espanhol – conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

** (Incluindo a Literatura Brasileira).

7.3 Quadro de disciplinas específicas:

QUADRO III: DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

GRUPO	CURSO	ESPECÍFICA 1	ESPECÍFICA 2
01	Letras/Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Bacharelado	Língua Portuguesa*	História

* (Incluindo a Literatura Brasileira).



7.4 O tempo disponível para realização das provas e preenchimento da **Folha de respostas** será de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo necessário para a elaboração da redação.

7.5 Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital e na capa das provas, dentre elas:

- a) assinar a lista de frequência da prova;
- b) verificar se seus dados estão corretos na **Folha de respostas** e, em caso de erro, solicitar aos fiscais as devidas correções na ata de aplicação de prova;
- c) assinar seu nome no local indicado na **Folha de respostas**;
- d) ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na **Folha de respostas**;
- e) NÃO dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de respostas** fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- f) assinalar, de maneira correta, a alternativa na **Folha de respostas** cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, **todo o espaço** a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão na rejeição da **Folha de respostas** pela leitora ótica e eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- g) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na **Folha oficial de redação**;
- h) a **Folha oficial de redação** NÃO poderá ser dobrada, amassada, rasgada, assinada, conter desenhos, gravuras, impropérios ou identificada indevidamente, pois qualquer forma de identificação indevida eliminará o candidato do Processo Seletivo;
- i) usar **somente caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta**.

7.6 A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos e será realizada na Língua Portuguesa.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1 Será, primeiramente, corrigida a prova objetiva.

8.2 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com o quadro IV deste Edital.

8.3 As questões da prova objetiva valerão 3,00 pontos cada, para as disciplinas específicas; e 1,00 ponto cada, para as demais disciplinas.

8.4 A prova de redação valerá 30,00 pontos.

8.5 Na prova de redação, será desclassificado o texto com menos de 12 linhas e desconsiderado o texto excedente a 25 linhas.

8.6 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos, abaixo:

- a) gênero: dissertativo;
- b) extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;
- c) pontuação e critérios para correção:
 - c.1) estrutura: 6,00 pontos;
 - c.2) ortografia e pontuação: 5,00 pontos;
 - c.3) sintaxe: 5,00 pontos;
 - c.4) coesão e coerência: 6,00 pontos;
 - c.5) conteúdo, profundidade e reflexão: 8,00 pontos;
 - c.6) penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:
 - c.6.1) ausência de título: desconto de 3,00 pontos;
 - c.6.2) não coerência entre título e texto: desconto de 2,00 pontos;
 - c.6.3) identificação equivocada do tema: desconto de 1,0 ponto;
 - c.6.4) ausência de marcação de tema: desconto de 1,0 ponto;
 - c.6.5) fuga parcial ao tema: desconto de 6,00 pontos;
 - c.6.6) texto fora do gênero proposto: atribuição de nota zero;



- c.6.7) cópia do texto base: atribuição de nota zero;
- c.6.8) fuga total ao tema: atribuição de nota zero;
- c.6.9) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
- c.6.10) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;
- c.6.11) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

9.1 Será considerado classificado, para fins de correção da prova de redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva e estiver classificado dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o curso, arredondando-se para o inteiro anterior, quando o resultado for fracionário, nos termos do quadro a seguir:

QUADRO IV: CLASSIFICADOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

N.º	Curso	Pessoa com deficiência	Ampla concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS			
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
1	Letras/Língua Brasileira de Sinais (Libras)	6	39	21	3	18	3

10. DOS RESULTADOS

10.1 Em caso de empate na pontuação da prova objetiva, terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2.º) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3.º) tiver a maior idade.

10.2 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ufrb.br/cpv em até 24 horas, após a realização da prova.

10.3 Após a divulgação do gabarito oficial, a CPV fará a correção das provas e, posteriormente, a divulgação das respectivas pontuações preliminares.

10.4 Concluídos os julgamentos dos recursos, eventualmente interpostos, serão divulgadas as classificações preliminar e final.

10.5 A pontuação final do processo seletivo de que trata este Edital e a classificação dos candidatos para fins de cadastramento e matrícula serão efetuadas da seguinte forma: por meio da soma de pontos da prova objetiva e da redação.

10.6 Em caso de empate na soma de pontos, terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2.º) obtiver maior pontuação na prova de redação;
- 3.º) tiver a maior idade.

10.7 Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital serão divulgados no endereço eletrônico: www.ufrb.br/cpv.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.ufrb.br/cpv ou de forma presencial, no prazo de até 48 horas da publicação do presente Edital, bem como da homologação das inscrições, do



gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida pelo candidato nas provas e dos resultados e classificações preliminares.

11.2 O resultado do recurso será informado pela CPV na data por esta prevista.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

11.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

11.5 O candidato poderá requerer cópia da redação, espelho de notas e nova correção dentro do período de recurso.

11.6 Os recursos interpostos contra a correção de redação só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão sumária e, administrativamente, indeferidos.

11.7 Recursos com justificativas que solicitem nova correção das provas de redação passarão por análise de uma banca composta de três corretores e prevalecerá a pontuação da nova correção.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento e matrícula junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DERCA da UFRR nos dias estabelecidos no Calendário Universitário 2014, pessoalmente ou por procuração.

12.2 Só será cadastrado e matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

12.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário 2014, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro e matrícula, ainda que existam vagas.

12.4 No ato da matrícula, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) cópia de comprovante de renda, referente aos últimos três meses anteriores à data DA MATRÍCULA somente para candidatos com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita**, do requerente e de **todos os moradores da casa maiores de 18 anos** (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou de desemprego).

12.5 As vagas resultantes da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificados, na estrita ordem decrescente da lista de classificação.

12.6 A relação destes candidatos será publicada pelo DERCA, que determinará o prazo para a respectiva matrícula.



12.7 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o curso enquanto houver candidatos classificados.

12.8 O candidato não tem direito a pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso ou das vagas remanescentes.

12.9 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 15 dias, após a matrícula, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital.

12.10 Não caberá recurso da não efetivação pelo candidato da matrícula nas datas previstas no Calendário Universitário 2014 da UFRR.

12.11 A matrícula poderá ser realizada através de procurador, com procuração específica para tal fim.

12.12 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

12.13 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos exigidos para a matrícula previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

12.14 Conforme a Lei n.º 12.089/2010, é proibida a matrícula simultânea por uma mesma pessoa em dois cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A CPV está localizada na Avenida Ene Garcez, n.º 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR.

13.2 A CPV poderá coletar impressão digital do candidato antes, durante e depois da realização da prova ou durante o período de duração do curso.

13.3 O candidato poderá ser excluído do processo seletivo de que trata este Edital ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

13.4 O conteúdo programático para o Processo Seletivo de que trata este Edital encontra-se na página da CPV.

13.5 A CPV publicará avisos oficiais e instruções normativas sempre que considerar necessário.

13.6 As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPV.

13.7 Todos os horários citados neste Edital são locais.

13.8 A CPV poderá anular qualquer questão sempre que julgar necessário e a pontuação correspondente será concedida a todos os candidatos.

13.9 À CPV, reserva-se o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente, de recurso.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

13.11 O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas, não participará da ampla concorrência.

José Darcísio Pinheiro
Presidente da CPV